



Decreto



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132
13891544/0001-32

Exercício: 2023

DECRETO Nº 24 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.789

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por anulação da outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$5.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			5.000,00
01	11	01	Câmara Municipal de São Gabriel
	9	01.031.0008.2001.0000	LEGISLA SÃO GABRIEL
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
			5.000,00
			F.R.: 1 500

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

01	11	01	Câmara Municipal de São Gabriel
	3	01.031.0008.2001.0000	LEGISLA SÃO GABRIEL
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
			-5.000,00
			F.R. Grupo: 1 500

Anulação (-) **-5.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

SAO GABRIEL, 01 de NOVEMBRO de 2023

Hipólito Rodrigues S. Gomes
PREFEITO MUNICIPAL